

LEI Nº 668 , DE 08 DE julho DE 1997.

Declara de utilidade pública a Associação de Mães do Jardim Aurenny III, Quadra 122, Lote 20, S/N, Palmas-TO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mães do Jardim Aurenny III, Quadra 122, Lote 20, S/Nº, Palmas-TO, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, fundada aos seis dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e seis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 08 dias do mês de julho de 1997.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal